



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 - Ano 2023 -Nº 4805 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1004/2023

ATUALIZA O VALOR DA UVPM - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA (PB).

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UVPM - Unidade Fiscal de Referência do Município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 312, da Lei Municipal nº 1038/2021 (CTM), em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º - Portanto, a UVPM ficará no valor de R\$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 28 de dezembro de 2023

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário de Receita

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 1005/2023

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PLANO DE PAGAMENTO DO IPTU E TCR E COTA ÚNICA E PARCELADO.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado da Paraíba, em conformidade com as prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fixa o Calendário Fiscal de 2024, com desconto de 10% para o pagamento antecipado em cota única até dia 29/09/2024; e o plano parcelado com as seguintes datas: 1ª Parcela até 29/03/2024; 2ª Parcela até 30/04/2024; 3ª Parcela até 31/05/2024; 4ª Parcela até 28/06/2024; 5ª Parcela até 31/07/2024; e 6ª Parcela até 30/08/2024, em conformidade com os artigos 229, I, 230, I e 281, I, da Lei Complementar nº 1038/2021 (Código Tributário do Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucena (PB), 28 de dezembro de 2024.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário de Receita

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.